MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.610/2016

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, a "Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", Padroeira da Comunidade Católica da Sede do Distrito de Massaroca, celebrada anualmente na terceira semana do mês de julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, a "Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro", Padroeira da Comunidade Católica da Sede do Distrito de Massaroca, celebrada anualmente na terceira semana do mês de julho.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, documentação anexa comprobatória da manifestação espontânea da respectiva comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município